ID: 95B5FB288D844

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 068/2022 que consta no anexo único deste ato, ainda não fora publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do contrato nº 068/2022, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: DCAA4EF4728B4

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 068/2022

Processo Administrativo: nº 077/2022

Procedimento Licitatório: nº. 041/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratada: MARCIANNE L DE MORAIS CONSULTORIA - ME (MARCIANNE MORAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL), CNPJ Nº 12.684.535/0001-08

Valor Global: R$ 6.500,00

Data da assinatura: 05 de maio de 2022.

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 30 dias, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 7566D39106C24

PORTARIA/GAB Nº 0608001/2022

Nomeia a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS PREVISTA NA LEI 633/2022** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal, em atendimento ao artigo 8º da lei 633/2022

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo designados para comporem a comissão de avaliação para concessão das bolsas de estudos prevista na Lei nº 633/2022.

I - Representante do Gabinete do Prefeito – Francisco de Assis Pereira da Silva – CPF 022.560.473-69

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Thalyssandra Thamyres Sousa Magalhães – CPF 054.329.313-03

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Francikleiton Rodrigues Moraes – CPF 010.309.133.58

IV - Representante da Secretaria Municipal de Juventude – Vanessa de Moura Melo – CPF 052.516.113-90

V - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Alexandre Lima Moraes - CPF 053.738.873-74

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Munícipio de Demerval Lobão.

Art.3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 08 de junho de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 08 / 06 / 2022

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 63BDF42B5DE24

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 052/2022

Pregão nº 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 030/2022, Processo Administrativo n.º 052/2022. Objeto: Aquisição de material esportivo para o município de Wall Ferraz - PI. Horário de Abertura do Certame: 08:00 Hs do dia 21 de junho de 2022; Forma de Realização: Presencial; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor preço; Adjudicação: Global; Valor Previsto: R$ 173.320,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte reais) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recursos: 500; 540 (Recursos de Impostos e Transferências; FUNDEB); Programa de Trabalho: 27.812.0014.2034.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30. Wall Ferraz-PI, 07 de junho de 2022. **Manoel Messias Rodrigues de Oliveira,** Pregoeiro Municipal - Portaria nº 001/2022.

Praça da Liberdade, 257, centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000, Tel. (089) 3452-0045, Fax. (089) 3452-0002, Site: www.wallferraz.pi.gov.br, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br